



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

LEI nº 1630 de 05 de outubro de 2021.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

(1) Afixado no Quadro de Avisos

De: 05 / 10 / 2021 a 11 / 21

[Assinatura]

Responsável

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Estiva - MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A sala da Banda de Música, localizada no Clube Cultural e Recreativo de Estiva de Estiva, passa a ser denominada “Sala de Música Rubens Andrade”.

Art. 2º O Poder Executivo ficará responsável pela colocação de placa indicativa e outras adequações que se fizerem necessárias.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva, aos 05 de outubro de 2021.

[Assinatura]

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal